



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Excelentíssimos(as) senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Franca/SP.

A Mesa Diretora desta Câmara Municipal apresenta, para consideração e deliberação do Augusto Plenário, o seguinte Projeto de Lei que concede adicional setorial aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo Francano, que visa corrigir distorções remuneratórias.

Esperamos, assim, merecer dos nobres pares a melhor acolhida à proposta com o seguinte teor:

PROJETO DE LEI Nº 12022

Dispõe sobre a concessão de adicional setorial aos servidores públicos do Poder Legislativo Francano.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica concedido o adicional setorial aos servidores públicos do Poder Legislativo Francano no percentual de 5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois décimos por cento), que será calculado em parcela destacada sobre a remuneração (conforme definição dada no inciso XVI do art. 2º da Resolução 473, de 24 de abril de 2013) dos cargos públicos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Francano.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo 1º desta Lei serão provenientes da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Franca:

01.01.031.1001 – GESTÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS
21.01 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca/SP.

Em 22 de março de 2022.

MESA DIRETORA

VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

VER. PASTOR PALAMONI
Vice-Presidente

VER. LURDINHA GRANZOTTE
1.^a Secretária

VER. KAKÁ
2.^o Secretário

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br